SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2556

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALOR AO CONTRATO N° 00039/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 00001/2020 proveniente da Tomada de Preços n° 00001/2019. **DOTAÇÃO:** 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - 15 451 1033 1962 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICA - 4490.51 99 510 OBRAS E INSTALAÇÕES.ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI** - CNPJ 07.360.005/0001-74 - VALOR: R$ 102.123,14 (cento e dois mil, cento e vinte e três reais e catorze centavos) - Data da assinatura do termo aditivo: 04/03/2020 - Vigência: até 17 de Junho de 2020.

Caaporã - PB, 06 de Março de 2020.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:5D451843

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE A A Z, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL É NO VALOR TOTAL DE R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): EMPRESA: FARMACIA TROPICANA LTDA - CNPJ: 40.979.320/0001-50 - VALOR: R$ 10.000,00 x 10 meses = 100.000,00 (CEM MIL REAIS) e EMPRESA: NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 70.097.530/0001-85 - VALOR: R$ 19.000,00 x 10 meses = 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Março de 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:89334BB2

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor e** Sandra Alcântara Tavares, Farmacêutica, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE A A Z, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL É NO VALOR TOTAL DE R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS); com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Março de 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:FE759054

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE, NA AV. ARNOLD PEREIRA DUARTE, DISTRITO DE RIBEIRA - CABACEIRAS - PB**. FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00004/2019**. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 01701/2019 – **JAILSON BATISTA DOS SANTOS – ME (SERVICON SERVIÇOS), CNPJ Nº 16.707.246/0001-38** - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 06/03/2020 a 06/03/2021. ASSINATURA: 06.03.20 -

Cabaceiras – PB, 06 de Março de 2020 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D7D45641

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 191, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Declara luto oficial no Município de Cabaceiras, face o falecimento do Sr. JOSÉ BATISTA DE SOUSA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica municipal e, considerando ainda:

O falecimento do Sr. **JOSÉ BATISTA DE SOUSA**, ocorrido nesta terça - feira(3 / 03);
A sua trajetória de vida pessoal, que conforme diversos testemunhas, foi um excelente Irmão, Pai, Avô, Marido; e,

A sua trajetória de vida profissional, que conforme diversos testemunhas, foi norteada pelos princípios de responsabilidade, honestidade e comprometimento.

DECRETA:

Art.1º Fica declarado, **com profundo pesar**, **LUTO OFICIAL**, no município de Cabaceiras, face o falecimento do Sr. **JOSÉ BATISTA DE SOUSA,** ocorrido nesta terça – feira (3 / 03).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de março de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E19D12FE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 23 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios (complemento) destinados à todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 06 de Março de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C7E91DA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 11:00 horas do dia 23 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para recarga de Gás de Cozinha (GLP) e aquisição de botijões vazios para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, para o exercício de 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 06 de Março de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D894EA6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 25 de Março de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para reforma de praça no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 866962/2018/MCIDADES/CAIXA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 06 de Março de 2020.

JOSÉ IVANILDO GONÇALVES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:01706846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Conceição/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:30 horas do dia 31 de Março de 2020, na sala da referida comissão, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Conceição - PB, 06 de Março de 2020.

JOSE IVANILDO GONÇALVES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:BB539997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: contratação de empresas e profissionais especializado por meio de credenciamento para prestação de serviços consultas, exames e entre outros serviços médicos para o Município de Conceição/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:30 horas do dia 31 de Março de 2020, na sala da referida comissão, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Conceição - PB, 06 de Março de 2020.

JOSE IVANILDO GONÇALVES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:13FD6E64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material didático e de expediente destinado a manutenção dos programas, ações e atividades de todas as secretarias do Município de Conceição - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2020. DOTAÇÃO: Recursos: 02.000. GABINETE DO PREFEITO - 04.122.1002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1003.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.123.1004.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1009 1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL; 12 365 1009 1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 368 1009 2014 MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 1009 2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12 368 1009 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1012.2032 - Programa de Melhoria e do Acesso de Qualidade (RAB-PAMAQ-SM); 10.301.1012.2039 - Outros Programas do Bloco de Atenção Básica de Saúde - SUS; 10.301.1012.2040 - Cofinanciamento dos Programas do Bloco de Atenção Básica; 10.302.1012.2049 - Cofinanciamento dos Prog. de Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar; 10.301.1012.2075 - Programa de Atenção Básica - PAB -FIXO; 10.301.1012.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04.122.1003.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 04.122.1003.2056 - Manutenção da Secretaria de Ação Social; 12.244.1014.2058 - Manutenção das Atividades de Controle Social; 08.243.1014.2059 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.1014.2068 - Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2069 - Cofinanciamento dos Serviços, Prog. E Projetos de Gestão do SUAS; 08.244.1014.2078 - Manut. Do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; 09.000 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 27.812.1016.2012 - Manutenção de Atividades Desportivas; 04.122.1003.2070 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 10.000 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E URBANISMO - 04.122.1003.2073 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 11.000 - Superintendência Municipal de Trânsito de Conceição - 04 782 1003 2083 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA - 04 124 1003 2084 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO/4490.52 00 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 10601/2020 - 07.02.20 - LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R$ 310.742,00.

Conceição – PB, 07 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:7B4888A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02PP0006/2020

OBJETO: Aquisição de material didático e de expediente destinado a manutenção dos programas, ações e atividades de todas as secretarias do Município de Conceição - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2020. DOTAÇÃO: Recursos: 02.000. GABINETE DO PREFEITO - 04.122.1002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1003.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.123.1004.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1009 1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL; 12 365 1009 1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 368 1009 2014 MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 1009 2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12 368 1009 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1012.2032 - Programa de Melhoria e do Acesso de Qualidade (RAB-PAMAQ-SM); 10.301.1012.2039 - Outros Programas do Bloco de Atenção Básica de Saúde - SUS;

10.301.1012.2040 - Cofinanciamento dos Programas do Bloco de Atenção Básica; 10.302.1012.2049 - Cofinanciamento dos Prog. de Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar; 10.301.1012.2075 - Programa de Atenção Básica - PAB -FIXO; 10.301.1012.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04.122.1003.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 04.122.1003.2056 - Manutenção da Secretaria de Ação Social; 12.244.1014.2058 - Manutenção das Atividades de Controle Social; 08.243.1014.2059 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.1014.2068 - Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2069 - Cofinanciamento dos Serviços, Prog. E Projetos de Gestão do SUAS; 08.244.1014.2078 - Manut. Do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; 09.000 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 27.812.1016.2012 - Manutenção de Atividades Desportivas; 04.122.1003.2070 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 10.000 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E URBANISMO - 04.122.1003.2073 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 11.000 - Superintendência Municipal de Trânsito de Conceição - 04 782 1003 2083 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA - 04 124 1003 2084 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO/4490.52 00 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 10602/2020 - 06.03.20 - LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R$ 109.450,00.

Conceição – PB, 06 de Março de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:238F455E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020
A Pregoeira Oficial torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 00021/2020 para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, com a alteração dos preços unitário e total de referência na planilha dos itens licitados. Comunica a alteração da data de abertura do Pregão Presencial nº 00021/2020, para o dia 23 de Março de 2020 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de Março de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:8C157E53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 656/2020

Lei nº 656/2020 de 06 de março de 2020

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislações aplicáveis à espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao
BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a **Construção de usina solar de capacidade 165 KWp(***Instalação de Usina Fotovoltaica)* observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bernardino Batista/PB, 06 de março de 2020
.
GERVAZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Solange Dário Gomes
Código Identificador:261D3704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020, que objetiva: Prestação de serviços jurídicos na área de licitação e contratos administrativos junto ao município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MENDES & SILVA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R$ 27.000,00.

Bernardino Batista - PB, 06 de Março de 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F6A307DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação, referente à Tomada de Preços em epigrafe, que tem por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS***. **EMPRESAS INABILITADAS**: Não houve; **EMPRESAS HABILITADAS**: BERCON ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 03.444.329/0001-30; B S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 28.928.800/0001-96. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 16 de março de 2020, as 10h00min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro.

Boa Vista – PB, 06 de março de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:274294CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no Planejamento, Execução e Controle das Prestações de Contas dos Convênios Federais e Estaduais junto aos Sistemas: SIMEC, SICONV, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB e demais seguimentos de prestações de contas do Município de Catingueira - PB,. Data e Local, às 08:00 horas do dia 19/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Catingueira – PB, 06 de março de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AE0AA9CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2020

OBJETO: Aquisição de Fardamento e outros vestuários destinados aos alunos da Rede de Ensino da EBPM – Educação Básica Pública Municipal e para o desenvolvimento e funcionamento dos Programas, Ações e Atividades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira. Data e Local, às 09:00 horas do dia 19/03/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Catingueira – PB, 06 de março de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6CC1FAFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para implantação de sistema de abastecimento dágua coletiva para comunidades gado bravo e sabão no Município de Catingueira – PB, nos termos do Convênio n.º 2045/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a FUNASA. Data e Local, às 09:00 horas do dia 24/03/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3427-1227. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Catingueira – PB, 06 de março de 2020.

VERLAN THOMAS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A7E60435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo à empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença

expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada. Data e Local, às 13:00 horas do dia 24/03/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3427-1227. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Catingueira – PB, 06 de março de 2020.

VERLAN THOMAS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:68D0F411

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2020, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MARIA CELESTE PIRES LEITE NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB, em favor da empresa qual seja: **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26, com sede na Rua Valdeci Sales, S/N, Centro, Areia de Baraunas – PB, CEP: 58.732-000, representada pelo Sr. VALMIR BRITO DE ARAÚJO, portador do CPF: 087.650.474-86 e RG:3151234 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alberto Lustosa, S/N, Maternidade, Patos – PB, pelo valor global de **R$ 32.723,19 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Dezenove Centavos)**, conforme proposta apresentada.

Catingueira - PB, 27 de fevereiro de 2020**.**

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:26641B2F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2020, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MARIA CELESTE PIRES LEITE NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB, em favor da empresa qual seja: **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26, com sede na Rua Valdeci Sales, S/N, Centro, Areia de Baraunas – PB, CEP: 58.732-000, representada pelo Sr. VALMIR BRITO DE ARAÚJO, portador do CPF: 087.650.474-86 e RG:3151234 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alberto Lustosa, S/N, Maternidade, Patos – PB, pelo valor global de **R$ 32.723,19 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Dezenove Centavos)**, conforme proposta apresentada.

Catingueira - PB, 27 de fevereiro de 2020**.**

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AECF68F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 471/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: *08.885.287/0001-96* e **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 30.999.688/0001-26**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MARIA CELESTE PIRES LEITE NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Catingueira - PB, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 17 12 361 1011 **1021 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL E INFANTIL - FNDE/MDE**, Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL R$ 32.723,19 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Dezenove Centavos)

VIGÊNCIA: 28/02/2020 À 28/03/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 28 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6120F3E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeitura de Coremas/PB, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da**Tomada de Preços Nº003/2020.Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Nitão Diniz, localizada no Município de Coremas, conforme plano de trabalho e projeto básico do Termo de convênio 469/2019 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação. **LICITANTES HABILITADOS:**F. A Construções, CNPJ: 10.872.280/0001-81. **LICITANTES INABILITADOS:**D K Const. Eireli, CNPJ: 23.916.946/0001-06, não atendeu os itens: 8.4 letras "a" e "b", 8.7 letra "a", 8.9 letra "a", 8.10 letras "a", "b", "d" e "j". Somos Construções-Eireli, CNPJ: 35.042.630/0001-03, não atendeu todos os itens da habilitação. Obraplan Ltda, CNPJ: 26.764.981/0001-37, não atendeu o item: 8.4 letra "b". **Ata/Habilitação/Parecer/Quadros:** www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. **O Presidente**

da CPL notifica os licitantes interessados para a segunda Sessão Pública para abertura de proposta de preços, que será realizada às 08h00min (Oito horas) do dia 16 de março de 2020 (R. Capitão Ant. Leite, Nº 65, Centro, Coremas/PB).

Coremas/PB, 05de marçode 2020.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:333A371B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Prefeitura de Coremas/PB, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da**Tomada de Preços Nº004/2020.Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma e ampliação da Escola Municipal Logradouro - Cruz da Tereza, localizada no Município de Coremas, conforme plano de trabalho e projeto básico do Termo de convênio 471/2019 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação. **LICITANTES HABILITADOS:**Obraplan Ltda, CNPJ: 26.764.981/0001-37. **LICITANTES INABILITADOS:**Larissa Maria Abrantes de Almeida Eireli (Ampla Engenharia), CNPJ Nº 34.263.449/0001-64, não atendeu os itens: 8.5 letras "c". Nunes Construtora e Serviços Eireli, CNPJ nº 24.260.125/0001-19, não atendeu os itens: 8.4 letras "b". **Ata/Habilitação/Parecer/Quadros:** www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. **O Presidente da CPL notifica os licitantes interessados para a segunda Sessão Pública para abertura de proposta de preços, que será realizada às 09h30min (Nove horas trinta minutos) do dia 16 de março de 2020 (R. Capitão Ant. Leite, Nº 65, Centro, Coremas/PB).**

Coremas/PB, 05de marçode 2020.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:28610F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Prefeitura de Coremas/PB, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da**Tomada de Preços Nº005/2020.Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da Escola Municipal Flórido Nitão Diniz, localizada no Município de Coremas/PB, conforme plano de trabalho e projeto básico do Termo de convênio 0470/2019 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, conforme planilhas de custo. **LICITANTES HABILITADOS:**F. A Construções, CNPJ: 10.872.280/0001-81. FFJ Construtora Ltda, CNPJ: 19.369.906/0001-06. F J Construções E Serviços Ltda, CNPJ: 20.284.072/0001-15. Larissa Maria Abrantes de Almeida Eireli (Ampla Engenharia), CNPJ Nº 34.263.449/0001-64. Somos Construções-Eireli, CNPJ: 35.042.630/0001-03. **LICITANTES INABILITADOS:**D K Construções Eireli, CNPJ: 23.916.946/0001-06, não atendeu os itens: 8.4 letras "b", 8.7, letras "c". 8.10 letras "a", "b", "h" e "j". Torres e Andrade Construções, Pre-Moldados e Serviços Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07, não atendeu os itens: 8.4 letras "b". **Ata/Habilitação/Parecer/Quadros:** www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. **O Presidente da CPL notifica os licitantes interessados para a segunda Sessão Pública para abertura de proposta de preços, que será realizada às 11h00min (Onze horas) do dia 16 de março de 2020 (R. Capitão Ant. Leite, Nº 65, Centro, Coremas/PB).**

Coremas/PB, 05de marçode 2020.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:03451D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A Prefeitura de Coremas/PB, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da**Tomada de Preços Nº006/2020.Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação asfáltica (complemento) da Rua João Fernandes de Lima, recursos próprios do Município de Coremas (Lei Municipal nº 206/2019 de 30 de dezembro de 2019), conforme planilhas de custo. **LICITANTES HABILITADOS:**Siga Construtora Eireli, CNPJ: 14.666.009/0001-40. **LICITANTES INABILITADOS:**Somos Construções-Eireli, CNPJ: 35.042.630/0001-03, não atendeu os itens: 8.4 letras "b". Torres e Andrade Construções, Pre-Moldados e Serviços Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07, não atendeu os itens: 8.4 letras "b". **Ata/Habilitação/Parecer/Quadros:** www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. **O Presidente da CPL notifica os licitantes interessados para a segunda Sessão Pública para abertura de proposta de preços, que será realizada às 14h30min (Quatorze horas e trinta minutos) do dia 16 de março de 2020 (R. Capitão Ant. Leite, Nº 65, Centro, Coremas/PB).**

Coremas/PB, 05de marçode 2020.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:EF66DABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

A Prefeitura de Coremas/PB, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da**Tomada de Preços Nº007/2020.Objeto:**C Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de praça pública no Bairro Cruz da Tereza, Zona urbana do Município de Coremas, conforme planilhas de custo. **LICITANTES HABILITADOS:**F. A Construções, CNPJ: 10.872.280/0001-81. **LICITANTES INABILITADOS:**FFJ Construtora Ltda, CNPJ: 19.369.906/0001-06, não atendeu o item: 8.2.5. Somos Construções-Eireli, CNPJ: 35.042.630/0001-03, não atendeu os itens: 8.4 letras "b". Torres e Andrade Construções, Pre-Moldados e Serviços Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07, não atendeu os itens: 8.4 letras "b". **Ata/Habilitação/Parecer/Quadros:** www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. **O Presidente da CPL notifica os licitantes interessados para a segunda Sessão Pública para abertura de proposta de preços, que será realizada às 16h00min (Dezesseis horas) do dia 16 de março de 2020 (R. Capitão Ant. Leite, Nº 65, Centro, Coremas/PB).**

Coremas/PB, 05de marçode 2020.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:40760338

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2020

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº 32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro WELDSON FERNANDES FIGUEIREDO no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 20 de março de 2020, **às 09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **SERVIÇOS DE SOLDA E FABRICAÇÃO DE GRADES, PORTAS E JANELAS PARA OS ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**

Itaporanga-PB, 06 de março de 2020.

WELDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:E9144459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a **INFORCOPY NET LTDA ME** para publicação do extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PREGÃO PRESENCIAL N° **020/2017**
CONTRATO N°: **135/2017**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LINK EM MEGA FULL CABEADO EM FIBRA ÓTICA PARA A PREFEITURA MUNICIAPAL DE ITAPORANGA-PB.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO
1. 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais), referente de 24%, passando o valor global do contrato a R$ 66.960,00 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais).
2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de administração contratante, exarada no termo de contrato135/2017, e encontra amparo legal no artigo 55 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).**
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO (a): **INFORCOPY NET LTDA ME**
CNPJ 09.498.450/0001-20

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:4AFEAC42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DA PREFEITA
PUBLIC HOMOL TP 01 2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2020, que objetiva: Contratação de uma empresa na área de engenharia civil, para execução da obra de Pavimentação e Drenagem com forme Contrato de Repasse nº 1052.821-07/2018 no Município de Logradouro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B&F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R$ 223.857,56.

Logradouro - PB, 06 de Março de 2020

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:39FEFE33

GABINETE DA PREFEITA
PUBLIC EXT CONT TP 012020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa na área de engenharia civil, para execução da obra de Pavimentação e Drenagem com forme Contrato de Repasse nº 1052.821-07/2018 no Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 1052.821-07/2018 e recursos próprios FPM/ICMS. DOTAÇÃO: 20600 - Secretaria de infraestrutura - 15.451.0006.1009 - Pavimentação e obras complementares em vias urbanas. 44.905101.01 5.1.00.00001 - Outros destinações vinculadas de recursos.. VIGÊNCIA: até 04/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00033/2020 - 06.03.20 - B&F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R$ 223.857,56

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:3E128FAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2020.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 214 (RECURSOS DO SUS) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 (RECURSOS ORDINÁRIOS).
VIGÊNCIA: até 02/03/2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00023/2020 - 02.03.2020 - LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - R$ 123.047,70; CT Nº 00024/2020 - 02.03.2020 - SRL PEREIRA ME - R$ 138.545,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:68D172E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS PARA O EVENTO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA À SE REALIZAR EM PRAÇA PÚBLICA NOS DIAS 09 E 10 DE MAIO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB, COM AMAZAN PRODUÇÕES E EVENTOS NO DIA 09 DE MAIO DE 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00005/2020.
DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA: 02009.13.392.0536.2042 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA; ELEMENTO DA DISPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 001 (RECURSOS ORDINÁRIOS).
VIGÊNCIA: ATÉ 09/06/2020.
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00032/2020 - 09.03.20 - JOSE AMAZAN SILVA - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:6E4E92E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2020, que objetiva: Contratação de um empresa do ramo de construção civil, destinada a execução dos serviços de calçadas de intertravados na Câmara Municipal de Mataraca/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENGEMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R$ 32.677,95.

Mataraca - PB, 21 de Fevereiro de 2020

ARQUIMEDICE FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:161CE046

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2020. OBJETO: Contratação de um empresa do ramo de construção civil, destinada a execução dos serviços de calçadas de intertravados na Câmara Municipal de Mataraca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 21/02/2020.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F887798C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de matérias e equipamentos para abastecimento d`água deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Publicas e Serviço Urbano; 2030 - Manutenção das Atividades de Abastecimento d`água do Municipio; 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00023/2020 - 06.03.20 - MARCIA DOS SANTOS ROSAS DO NASCIMENTO - ME - R$ 164.381,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:56B8199B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2020, que objetiva: Serviço de consultoria desenvolvimento sustentável com foco no turismo de Mataraca; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MM PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R$ 16.800,00.

Mataraca - PB, 06 de Março de 2020

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F2E82DE0

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00003/2020. OBJETO: Serviço de Consultoria Desenvolvimento Sustentável Com Foco No Turismo de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mm Projetos e Consultoria Ltda - CNPJ 05.104.777/0001-10. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 09 de Março de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BD399363

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 02/2020, **TORNA PUBLICO**, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa **SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 0.2.002/2020, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 06 de Março de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C56E10A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO,**tudo em conformidade com a **Lei Federal Nº 10.520, De 17 De Julho De 2002, Decreto 7.892, De 23 De Janeiro De 2013**, **Lei Complementar Nº 123/06 E 147/2014, Subsidiariamente, Pela Lei Nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos**. **OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios NÃO Perecíveis para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia 06/03/2020;** Data para abertura de propostas a partir das **09:00hs do dia 17/03/2020;Inicio da sessão pública de lances: Dia 09:30hs do dia 17/03/2020 (horário de Brasília), FICA ADIADO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS a partir das 09:00hs do dia 09/03/2020; DATA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS a partir das 09:00hs do dia 19/03/2020**;**INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: Dia 09:30hs do dia 19/03/2020 (horário de Brasília).** Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 06 de março de 2020.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:960F9CD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **MAYARA DA SILVA HENRIQUES LIMEIRA**, Odontóloga, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 05 de março de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6F5A8366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 182/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **OZANILDE LIDYANE LIMA SILVA**, matrícula nº 0065183, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/03/2020 a 31/03/2020.

Picuí-PB, 06 de março de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7601B351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 183/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VALÉRIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 0066591, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/03/2020 a 15/04/2020.

Picuí-PB, 06 de março de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:70074CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e

considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 185/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARINÉSIO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 0000621, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/03/2020 a 14/04/2020.

Picuí-PB, 06 de março de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5585D192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 186/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JUCILENE GOMES DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000623, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Picuí-PB, 06 de março de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AE40674E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 187/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LAUDIMÁRIA DE FÁTIMA SOUTO DANTAS**, matrícula nº 0000729, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/03/2020 a 14/04/2020.

Picuí-PB, 06 de março de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D436CD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 197/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **JORDÂNIA DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 2017249, Professora de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 02/03/2020 a 29/08/2020.

Picuí-PB, 06 de março de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ACBEC712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 184/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VALDENOR FERREIRA**, matrícula nº 0000631, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/03/2020 a 16/04/2020.

Picuí-PB, 06 de março de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4CF18A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 196/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSEFA MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula nº 0000389, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/03/2020 a 07/04/2020.

Picuí-PB, 06 de março de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:09FF69D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2020

No dia 26 de fevereiro de 2020, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 001/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:
1- E. BERNARDO DE SOUZA.
CNPJ: 30.406.114/0001-05.
Item(s): 4 - 8 - 24 - 26 - 35 - 38 - 39 - 40 - 41 - 61 - 68 - 69 - 79 - 82 - 83 - 92 - 104 - 116 - 127 - 128 - 136 - 137 - 138.
Valor: R$ 496.442,90.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 26 de fevereiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

E. BERNARDO DE SOUZA
30.406.114/0001-05
Proponente

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:95234C86

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2020

No dia 02 de Março de 2020, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 005/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:
1- NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.893.377/0001-70.
Item(s): 1.
Valor: R$ 498.000,00.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 02 de Março de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
10.893.377/0001-70
Proponente

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:8550E23A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 005/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2020

Pombal/PB, 02 de Março de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (NOVA) SOBRE ESTEIRA ROLANTE.

CONTRATO Nº **0101/2020**
CONTRATADO: NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.893.377/0001-70
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 498.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais).

DOTAÇÃO: 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 1014 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas - 4490.52 99 1001/1510 Equipamentos e Material Permanente.

Pombal/PB, 02 de Março de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:89BB53CD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 18 de março de 2020 às 08h00min. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO**. Maiores informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 05 de março de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:1805DCFA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 20 de março de 2020 às 08:00h00min. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA (complementar).** Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 06 de março de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:C2D99C3B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia **20 de março de 2020 às 13h30min**. Objetivo: Aquisição de um veículo caminhão caçamba basculante OKM. Maiores informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11:00 e 13:00 as 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 06 de março de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:A3A0AA3C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

O MUNICIPIO DE POMBAL– PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada em saúde para realização de consultas, procedimentos e exames oftalmológicos. O Credenciamento para seleção imediata acorrerá no período de **11/03/2020 até o dia 20/03/2020**. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 06 de março de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:BAB784D0

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 042/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria emitida pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e os termos do Processo Administrativo 0732/2020;
Tendo em vista ainda do Parecer nº 0111/2020, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

R E S O L V E:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Agente Administrativo,** exercido pelo(a) Sra. **REJANE DANTAS DE ALMEIDA SILVA,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 0618**, lotado(a) na procuradoria Geral do Município, em virtude da **concessão de sua aposentadoria**, conforme Carta de Concessão emitida pelo INSS e arquivada em sua pasta funcional.

Art. 2° - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do(a) servidor(a), com ciência à(ao) interessado(a) e à secretaria municipal de lotação, bem como a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7078D554

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 043/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo(a) servidor(a), datado de 19 de fevereiro de 2020, gerando o processo administrativo nº 679/2020.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, *a pedido*, o **Sr. CADMO JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA**, do cargo público de provimento efetivo de **Inspetor de Alunos**, Mat. 2795, **DECLARANDO VAGO**, o cargo público correspondente, nos termos do art. 35, I da Lei n.º 717, de 25 de junho de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D7134D6D

GABINETE
LEI N.º 1.919, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N°1.398/2009, E CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei 1.398/2009, é o órgão colegiado de caráter consultivo, paritário, deliberativo, fiscalizador, normativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Pombal/PB, estabelecendo diretrizes e aplicabilidade dessa política em consonância com a Política Nacional e Estatuto do Idoso.
Parágrafo Único: Considera-se Pessoa Idosa para efeito desta Lei quaisquer Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Art.2° O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, fica vinculada a estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, que deverá dota-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.
Art. 3º Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

I - Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos do idoso;

II – Elaborar proposição objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política municipal dos direitos da pessoa idosa.

III - Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas ao idoso, zelando pela sua execução;
IV - Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94 (Dispõe Sobre a Política Nacional do Idoso, Cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências), a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter municipal;
V - Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
VI - Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
VII - Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida do idoso;

VIII - Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal do Idoso, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;

IX - Elaborar seu regimento interno;

X - Divulgar os direitos dos idosos, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;

XI - Convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa;

XII - Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.

Art. 4º Aos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 5º O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA é composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, a serem indicados pelo Gabinete do Prefeito e pelos Secretários dos respectivos órgãos, conforme a seguir especificado:
a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças; e
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
II - 05 (cinco) representantes, e seus respectivos suplentes, de entidades não governamentais da Sociedade Civil, sendo:
a) 01 (um) representante das Associações Comunitárias (Urbanas e Rurais);
b) 01 (um) representante de Movimento Religioso;
c) 01 (um) representante de Entidade que possua políticas permanentes de atendimento e promoção a pessoa idosa;
d) 02 (dois) representantes de Usuários da Política da Pessoa Idosa.
§ 1º Todos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 2º Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados
§ 3º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.

Art. 6º O Presidente e o Vice-Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta.

§ 1º Vice-Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais velho.

§ 2º O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso

§3º As sessões do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA serão públicas.

Art. 7º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também poderá exercer o voto de desempate.

Art. 8º A função do membro do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA não será

remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público, e seus conselheiros deverão ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

Art. 9º As entidades não governamentais representadas no CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível sua representação no Conselho;

III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art.10º Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 11 Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 12 Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 13 O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 14 O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros e publicada em Diário Oficial.

Art. 15 A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16 Os recursos financeiros para implantação e manutenção do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA serão previstos nas peças orçamentárias do Fundo Municipal, possuindo dotações próprias.

Capítulo II
DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 17 Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Pombal/PB.

Art. 18 Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso:

I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;

II - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídica;

III - os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IV - as advindas de acordos e convênios;

V - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741/03;

VI - outras.

Art. 19 O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstas no plano de ação e aplicação aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Defesa dos Direito da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado balancete para apresentação nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social gerir o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, cabendo ao seu titular:

I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;

II - submeter ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA elaborará um novo ou modificará o seu regimento interno, no prazo máximo de noventa dias a contar da data de promulgação desta Lei, abarcando as modificações trazidas pelo novo diploma, no qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial e dado ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.398 de 14 de Outubro de 2009.

Prefeitura Municipal de Pombal/PB, 06 de Março de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:13FE7C27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos especiais para suprir as necessidades das pessoas carentes do Município, conforme Determinação Judicial; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 24.042,00.

Santa Cecília - PB, 02 de Março de 2020

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:AFC4653F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos especiais para suprir as necessidades das pessoas carentes do Município, conforme Determinação Judicial. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0007 2023 Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saude 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0009 2036 Prestar Assistência a Classes Mais Carentes Elemento de Despesa: 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita; 3190.91 99 Sentenças Judiciais; 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00030/2020 - 02.03.20 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 24.042,00.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:1A936B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A. COSTA COM. ATAC. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 132.724,50; DROGAFONTE LTDA - R$ 80.645,00; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R$ 12.535,50.

Santa Cecília - PB, 02 de Março de 2020

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:C181777C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0007 2022 Manter o programa de Saúde Bucal 10 301 0007 2026 Desenvolver as Atividades do PAB 10 303 0007 2029 Manter as Atividades da Farmácia Básica 10 301 0007 2031 Manutenção das Atividades com NASF 10 301 0007 2023 Mat. Dos serviços Fundo Municipal de Saúde 10 301 0007 2024 Desenvolver as Atividades do PSF Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00031/2020 - 02.03.20 - A. COSTA COM. ATAC. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 132.724,50; CT Nº 00032/2020 - 02.03.20 - DROGAFONTE LTDA - R$ 80.645,00; CT Nº 00033/2020 - 02.03.20 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R$ 12.535,50.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:F012BB3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: Contratação de pessoa física para prestação de serviços do transporte escolar (item remanescente) de alunos da zona rural e da sede do Município e vice e versa nos turnos da manhã, tarde e noite; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE ROBERTO FAUSTINO DE LIMA - R$ 26.884,00.

Santa Cecília - PB, 02 de Março de 2020

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:F0E4BABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços do transporte escolar (item remanescente) de alunos da zona rural e da sede do Município e vice e versa nos turnos da manhã, tarde e noite. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0005 2006 Manutenção do Ensino Fundamental-MDE 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12 361 0005 2012 Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar 3390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 12 361 0005 2015 Manutenção das atividades com Ensino Fundamental - Convênio Estado 3390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00034/2020 - 02.03.20 - JOSE ROBERTO FAUSTINO DE LIMA - R$ 26.884,00.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:DD95CDFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 02

VEÍCULOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 06 de Março de 2020

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:73F6A1EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 10:00 horas do dia 19 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de caminhões Pipas para transporte de água potável para suprir as necessidades das famílias residentes nas áreas Rural e Urbana do Município de Santa Cecília. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 06 de Março de 2020

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:729B65A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 11:00 horas do dia 19 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e aqueles eventualmente locados com lubrificantes por conta da Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 06 de Março de 2020

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:9CE3BE51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 13:00 horas do dia 19 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material de Limpeza para as diversas secretarias da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal e de Assistência Social do Município de Santa Cecília-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 06 de Março de 2020

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:B6FFD79A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 250, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores de Santa Cecília, Estado da Paraíba, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme disposto na Lei Federal nº 13.708/2018 para o exercício de 2020.
Parágrafo Único. O valor do reajuste será concedido apenas aos profissionais vinculados às equipes de saúde da família deste Município.
Art. 2° - O montante do repasse será advindo dos valores recebidos do Governo Federal.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.
Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário e produzirá efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 06 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vanessa Albuquerque do Nascimento
Código Identificador:D346F088

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 251, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Fixa o salário mínimo para os servidores do município de Santa Cecília – PB para o exercício de 2020 e dá outras providências..

:

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores públicos do município de Santa Cecília PB fica estabelecido em R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), para o mês de janeiro de 2020.

Art. 2º A partir do mês de fevereiro de 2020, o salário mínimo dos servidores públicos do município de Santa Cecília PB fica estabelecido em R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º Os efeitos pecuniários desta lei retroagem ao dia 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, previstas no orçamento vigente para o atual exercício financeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2020.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA.
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Vanessa Albuquerque do Nascimento
Código Identificador:969F8B92

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 252, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outras providencias

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de crédito de natureza especial no montante de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) necessários para : Aquisição de veículos tipo minivan para a Secretaria de Educação, com 07 lugares, com recursos provenientes de convênio com o Estado, através do programa: "Apoio, técnico, financeiro e pedagógico na Educação", obedecendo a seguinte classificação funcional e orçamentária:

02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.
12.361.0005.1004 – Aquisição de Veículos para Educação.
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte de Recursos: 1520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados R$ 170.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto sob a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do que preceitua a Lei 4.320.

Art. 3º - O projeto consignado na presente Lei, fica incorporado a LDO para o exercício vigente, bem como ao PPA.

Art. 4º - Mediante Decreto, o Poder Executivo procederá abertura do respectivo crédito e indicação dos respectivos recursos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília- PB, 06 de março de 2020.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA.
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Vanessa Albuquerque do Nascimento
Código Identificador:0778B4E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00016/2019. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00003/2020 - 07.01.20 até 31.03.20 - MARIA CRISTINA DE SOUSA NOGUEIRA ME - R$ 15.000,00; CT Nº 00032/2020 - 16.01.20 até 31.03.20 - MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:5C0C4CC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00024/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00024/2019. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FEP, CIDE, FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00006/2020 - 08.01.20 até 30.06.20 - JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP - R$ 222.155,83.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:44A77E5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00043/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00043/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB 40%, FNDE, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de despesa nº 339030, material de consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00021/2020 - 14.01.20 até 31.12.20 - RAIMUNDO NONATO CASIMIRO DE QUEIROGA - EPP - R$ 37.385,83.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:246331CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00029/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00029/2019. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00026/2020 - 15.01.20 até 31.12.20 - THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R$ 26.574,90; CT Nº 00057/2020 - 10.02.20 até 31.12.20 - JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA - MERCEARIA - R$ 35.895,65.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:AEC79E19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00049/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00049/2019. DOTAÇÃO: FNDE, SUS, FNAS e Recursos Próprios do Município de São Francisco: elemento de Despesa nº 339030, material de consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00030/2020 - 15.01.20 até 31.12.20 - THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R$ 147.554,92; CT Nº 00056/2020 - 10.02.20 até 31.12.20 - JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA - MERCEARIA - R$ 182.165,50.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:B09861E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00021/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de São Francisco/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00021/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00036/2020 - 20.01.20 até 31.12.20 - FRANCINILTON LOPES RAMOS 12450329846 - R$ 14.500,00.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:6F36F540

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00042/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de abastecimento d'água no município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00042/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00037/2020 - 20.01.20 até 31.12.20 - FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONÇALVES - R$ 63.262,09.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:13B2D88E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00017/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, crachás, banners, etc., de uso da Prefeitura Municipal de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00017/2019. DOTAÇÃO: SUS, FNAS, FNDE, FUNDEB 40% e Recursos Próprios do Município de São Francisco. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00069/2020 - 14.02.20 até 31.12.20 - SOBREIRA & LIMA LTDA - ME - R$ 14.634,50.

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:E4FD25AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 067/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Art. 1º conceder a Tamara de Oliveira Melo Matricula 1575**,** ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, Licença Prêmio por um período de 180 dias, referente a 10 anos de serviço, Com início em 18/03/2020 a 18/09/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 03 de Março de 2020

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:1E4140CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Adélia Maria Ananias, matrícula 0051 ocupante do cargo de gari, férias por um período de 16 dias, com início em 18/02/20 a 04/03/2020, referente a 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:DDAB441B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 069 /2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Aluizio Lucena Sales matrícula 0122, ocupante do cargo de motorista férias por um período de 30 dias, com início em 01/03/2020 a 30/03/2020, referente ao ano de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:6595AEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070 /2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a Diana Maria Ferreira Cajá matrícula 1440, ocupante do cargo de recepcionista, férias por um período de 30 dias, com início em 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao ano de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:D1A6A7C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071 /2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a João Crizostomo Marinho de Arruda matrícula 0446, ocupante do cargo de vigilante, férias por um período de 30 dias, com início em 03/03/2020 a 01/04/2020, referente ao ano de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:4E572417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Yocha Kelly Marinho de Farias, matrícula 2645, ocupante do cargo de médico clinico geral plantonista, **Licença Sem Vencimentos** por um período de 02 anos, com início em 03/03/2020 a 03/03/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e dê-se ciência.

Soledade, 03 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:3D436765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Rayssa Burity de Farias Silva, matrícula 2643, ocupante do cargo de enfermeiro plantonista, férias por um período de 30 dias, com início em 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao ano de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 04 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:F9BAB47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 074/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Bruno Leite de Albuquerque, matrícula 1551, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, férias por um período de 16 dias, com início em 02/03/20 a 19/03/2020, referente ao ano de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:B88B4F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Neilton Pereira Leite, matrícula 0124, ocupante do cargo de auxiliar de obras, férias por um período de 30 dias, com início em 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao ano de 2018/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:AA80434B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Maria do Socorro Alves de Santana, matrícula 1851, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, férias por um período de 30 dias, com início em 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:D78A386E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Joamar Borborema Vasconcelos, matrícula 1508, ocupante do cargo de assistente administrativo, férias por um período de 30 dias, com início em 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao ano de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:EA2EDBB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Maria do Carmo Aranha Almeida, matrícula 1838, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, férias por um período de 30 dias, com início em 06/03/2020 a 04/04/2020, referente ao ano de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:9AE05DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 079/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Walba Jarlene Cantalice de Arruda, matrícula 2449, ocupante do cargo de enfermeiro, férias por um período de 30 dias, com início em 27/02/2020 a 20/03/2020, referente ao ano de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:95EC593D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Gericelia Avelino de Sousa, matrícula 0110, ocupante do cargo de cozinheira, férias por um período de 16 dias, com início em 02/03/20 a 17/03/2020, referente ao ano de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:6C020803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Luana de França Avelino, matrícula 2649, ocupante do cargo de Guarda Municipal, férias por um período de 30 dias, com início em 01/03/2020 a 30/03/2020, referente ao ano de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 05 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:D34ED11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Magno de Oliveira Araújo, matrícula 1656, ocupante do cargo de Guarda Municipal, férias por um período de 30 dias, com início em 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao ano de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 05 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:BB10A71D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a José de Anchieta Torres do Nascimento, matrícula 917, ocupante do cargo de Pedreiro, LICENÇA PRÊMIO por um período de 180 dias, com início em 11/03/2020 a 06/09/2020, referente a 20 ANOS DE SERVIÇOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 05 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:A0E82E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Givanilda Gonçalves de Lima, matrícula 1589 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, LICENÇA PRÊMIO por um período de 180 dias, com início em 03/02/2020 a 31/07/2020, referente a 10 ANOS DE SERVIÇOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 05 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:E878D728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Josefa Gilvanda Rozendo da Cunha, matrícula 1567 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, LICENÇA PRÊMIO por um período de 180 dias, com início em 02/03/2020 a 27/08/2020, referente a 10 ANOS DE SERVIÇOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 05 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:A349DE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Rosiane Marcelino de Souza, matrícula 631 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, LICENÇA PRÊMIO por um período de 180 dias, com início em 02/03/2020 a 30/07/2020, referente a 20 ANOS DE SERVIÇOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 05 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:A7B579C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Bruna Rafaela de Vasconcelos Lima, matrícula 2740 ocupante do cargo de Enfermeira, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** por um período de 02 ANOS com início em 02/03/2020 a 02/03/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 05 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:93843468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 088/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a Rogerio Marcio Pereira Barreto, matrícula 1484 ocupante do cargo de Agente de Endemias, férias por um período de 16 dias com início em 02/03/2020 a 17/03/2020, referente ao ano de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 05 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:46372297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 089/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 015/2018 e pelo disposto na Lei nº 482/2008,
Resolve:
Art. 1º Conceder a CICERO ABILIO SOUSA DE ARAUJO, matrícula 3078 ocupante do cargo de Guarda Municipal LICENÇA PATERNIDADE, por um período de 20 dias com início em 03/03/2020 a 2203/2020, referente ao ano de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 05 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:00A65E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008,
Resolve:
Art. 1º Conceder a Luciano Lourenço dos Santos matrícula 140 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, férias por um período de 30 dias com início em 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao ano de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 05 de Março de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:A8C64D58

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ESCOLAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00105/2018 - Arnaldo de Sousa Peres - CNPJ: 11.534.870/0001-67 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 9 meses. ASSINATURA: 06.03.20

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:89A086BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇAO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL
Edital n.º. 001/2020 Nível Superior
(Processo Administrativo CEPS n.º. 006/2020)

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 021/2017, de 02 de janeiro do ano de 2017.

1.2 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.

1.3 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
1.4 – O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

2 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.
2.1 – As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

Código de Inscrição	Função temporária	Área de Atuação	N° Vagas	Escolaridade	Motivação da Demanda	Vencimentos	Carga Horaria Semanal	Valor da Inscrição
001	Médico	Secretaria Municipal de Saúde	02 Vagas e Cadastro de Reserva	Nível Superior – Graduação em Medicina	Manutenção de Atividades de Serviços da Saúde considerando a inexistência de pessoal efetivo para desenvolvimento das funções	R$ 2.700,00 e Gratificações	40 horas semanais	Gratuita

2.2 – A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico.
2.3 – A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
2.4 – Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
2.5 – As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 – O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 10 a 16 de Março de 2020 das 08h 00min às 12h 00min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 06, Centro de São João do Tigre (PB), conforme os seguintes procedimentos:
3.3 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.4 – As inscrições serão gratuitas.
3.5 – Ao inscrever – se para a Função Temporária oferecida,

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os cargos, os seguintes documentos:
4.2 – Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital.
4.3 – Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou células de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Células de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (como fotografia, na forma da Lei n.º. 9.503/97, artigo 15).
4.3 – Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no mesmo.
4.4 – A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferida da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.
4.5 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Curriculum serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.6 – Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. ANÁLISE CURRICULAR:

5.1 – O Curriculum profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.
5.2 – Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 pontos.
5.3 – A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
5.4 – Nenhum título receberá dupla valorização.
5.5 – A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência acumulados apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Quadro 02 – Requisitos de Avaliação, abaixo.
5.6 – A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 3 e 4 deste Edital.

QUADRO 02 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida.	5 ptos	5 ptos
Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida, concluído.	10 ptos	10 ptos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais (máximo 2 publicações) sobre matéria relacionada à função pretendida.	2,5 ptos	5 ptos
Publicação/apresentação em Congresso (máximo 2 publicações e/ou apresentações) sobre matéria relacionada à função pretendida.	2,5 ptos	5 ptos
Participação em Congressos (máximo 2 participações) sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 ptos	5 ptos
Cursos (≥20Hs) (máximo 4 cursos) sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 ptos	10 ptos
Experiência no Serviço **Público e/ou Privado**, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou	10 ptos	10 ptos
Experiência no Serviço **Público** como profissional na área, comprovada por atestados das instituições que atuou		50 ptos
De 06 meses a 01 (um) ano de serviço	20 ptos	
A partir de 01 (um) ano e 01 (um) dia de serviço	30 ptos	

5.7 – Considerar-se-ão aptos para concorrer à vaga todos os candidatos inscritos, desde que atendidas às exigências, conforme Quadro 01, Pré-Requisitos/Escolaridade, deste Edital.
5.8 – Análise Curricular será realizada pela Comissão com resultado a ser divulgado no dia 17 de Março de 2020.
5.9 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
5.10 – Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), edital contendo a relação nominal dos candidatos e a pontuação atingida através de quadro demonstrativo de análise curricular individualizada, como também a relação das inscrições indeferidas e suas respectivas justificativas.
5.11 – Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular;
6.2 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.
6.3 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n° 10.741 de 01/10/2003.

7. DOS RECURSOS

7.1 – Serão admitidos recursos quanto aos resultados do Processo Seletivo Simplificado.
7.2 – O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da análise curricular, conforme cronograma disposto no Anexo I.
7.3 – Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
7.4 – Os recursos deverão ser entregues em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) original.
7.5 – Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo no Anexo IV:
7.6 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7.7 – Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não será aceitos.
7.8 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7.9 – A decisão do recurso será dada a conhecer, através do Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup).

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

8.1 – A Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Site Oficial da Prefeitura (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente da pontuação final.
8.2 – Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação no Site Oficial da Prefeitura (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), conforme distribuição de vagas disposta no Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
9.2 – O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
9.3 – No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe, inclusive, sendo o caso, a suplementar do competente conselho no Estado da Paraíba;
j) Declaração de Bens;
k) Número de agência e conta corrente no Bradesco;
l) Original e cópia de comprovante de residência;
9.4 – O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

10. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico de Nível Superior;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
10.2 – No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
11.2 – O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
11.3 – Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
11.4 – Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão no Site Oficial da Prefeitura (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), por meio do titular da Presidência da Comissão.
11.5 – Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Site Oficial da Prefeitura (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup).
11.6 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
11.7 – Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo nela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
11.8 – A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
11.9 – As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

São João do Tigre (PB), em 06 de Março do ano de 2020.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	09/03/2020
Prazo para Inscrições	10 a 16/03/2020
Divulgação do resultado da análise curricular	17/03/2020
Prazo para recurso do resultado da análise curricular	18/03/2020
Divulgação do resultado final, após recurso	19/03/2020
Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal	20/03/2020

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 006/2020

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB).

Nome do Candidato							
Estado Civil		Identidade		CPF			
Endereço						Nº	
Bairro		Cidade		UF		CEP	
Profissão				Reg. Cons. Profissional			

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 001/2020, publicado em 09/03/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), sendo que o REQUERENDE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Segue, em anexo, para a regular análise desta Comissão o Curriculum do (a) Requerente, conforme modelo em anexo e, a comprovação das declarações nele contidas.
Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

São João do Tigre (PB)	Data	___/____/2020

Assinatura do Candidato	

Protocolado em: _____/_____/_____. Horário: _____: _____min.
Recebido por: _____
Número da Inscrição: _____.

ANEXO III

CURRICULUM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 006/2020

CARGO PRETENDIDO: _____
CÓDIGO DA FUNÇÃO: _____

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
CEP:		CPF:	
Data Nasc:		Naturalidade:	
RG:		Órgão Emissor:	
Título eleitor:		PIS/PASEP:	
E-mail:			
Telefone:		Celular:	
N.º. de Registro Profissional:			

2. FORMAÇÃO:
ENSINO SUPERIOR

Curso:	
Instituição:	
Data da Conclusão:	_____/_____/_____

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
3.1 – Pós-Graduação concluída em área relacionada a função pretendida

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	_____/_____/_____

3.2 – Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida, concluído.

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	_____/_____/_____

3.3 – Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.

Título da Pontuação:	
Revista:	
Data da Publicação:	_____/_____/_____

Título da Pontuação:	
Revista:	
Data da Publicação:	_____/_____/_____

3.4 – Publicação/apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.

Título da Pontuação:	
Congresso:	
Data da Publicação ou Apresentação:	_____/_____/_____

Título da Pontuação:	
Congresso:	
Data da Publicação ou Apresentação:	_____/_____/_____

3.5 – Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.

Congresso:	
Data da Participação:	_____/_____/_____

Congresso:	
Data da Participação:	_____/_____/_____

3.6 – Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada à função pretendida.

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	_____/_____/_____

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	_____/_____/_____

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	_____/_____/_____

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária:	
Data da Conclusão:	_____/_____/_____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
4.1 – Experiência no Serviço Público e/ou Privado, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.

Instituição:	
Cargo:	
Período de Atuação:	

4.2 – Experiência no Serviço Público como profissional na área, comprovada por atestados das instituições que atuou.

Instituição:	
Cargo:	
Período de Atuação:	

Instituição:	
Cargo:	
Período de Atuação:	

Instituição:	
Cargo:	
Período de Atuação:	

_____, em _____/_____/_____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado n.º. 006/2020
Candidato: _____
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária: _____
N.º. de Inscrição: _____

Fundamentação e argumentação lógica:
_____

São João do Tigre (PB), _____/_____/2020.

_____
Assinatura

Protocolado em: _____/_____/_____. Horário: _____: _____min.
Recebido por: _____
Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º. 006/2020, foi levado a publicação por meio Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br). O referido é verdade, dou fé.

São João do Tigre (PB), em 06 de Março de 2020.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Coordenador do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:95B2085B